

LEI Nº 1.417, DE 21 DE MAIO DE 2.012.

Gabinete do Prefeito

“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinado a atender despesas com a manutenção do Programa Bolsa Família e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender despesas com a manutenção do Programa Bolsa Família, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados

08.244 – Saúde Atenção Básica

00127 – Assistência Médica e Sanitária

2.109 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

(Recurso: 1080 – IGD – BOLSA FAMÍLIA)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500,00

Parágrafo Único: Autoriza abrir créditos suplementares das transferências decorrentes do programa no decorrer do Exercício de 2012.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados

08.244 – Saúde Atenção Básica

00127 – Assistência Médica e Sanitária

2.109 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

(Recurso: 1080 – IGD – BOLSA FAMÍLIA)

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 21 dias do mês de maio do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda